



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 221
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 221

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1: DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	08 de julho de 2025
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	SECRETARIA DE FINANÇAS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

DIANTE DA NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, IDENTIFICAMOS A CARÊNCIA DE UM SISTEMA DE GESTÃO EFICIENTE E ESPECIALIZADO QUE POSSA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NESSE CONTEXTO, A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA SE APRESENTA COMO UMA SOLUÇÃO ESTRATÉGICA PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO DE JOÃO DOURADO - BAHIA.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

PARA A CONTRATAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, ALGUNS REQUISITOS SÃO ESSENCIAIS. PRIMEIRAMENTE, É FUNDAMENTAL QUE A EMPRESA ESPECIALIZADA POSSUA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM EXPERTISE EM PROJETOS SIMILARES E CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUSTOMIZAR A SOLUÇÃO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA. NO QUE DIZ RESPEITO ÀS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, A PREFEITURA DE JOÃO DOURADO - BAHIA PODE EXIGIR DA EMPRESA CONTRATADA O CUMPRIMENTO DE REQUISITOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DURANTE A EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA É ESSENCIAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO - DOURADO - BAHIA, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES BASEIA-SE NOS SEGUINTE ASPECTOS:

- MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
- TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE LEGAL.
- INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS: NECESSIDADE DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS NOVOS SISTEMAS E OS JÁ UTILIZADOS PELA PREFEITURA.
- OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO: FACILITAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONSTITUI A PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO (PLANEJAMENTO PRELIMINAR) E TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAR O TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SOMENTE É ELABORADO SE A CONTRATAÇÃO FOR CONSIDERADA VIÁVEL.

- NESSA PERSPECTIVA, A SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É O PREGÃO ELETRÔNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOAO DOURADO - BAHIA.

- O OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, EM SUJEIÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO OBJETO.

- A CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUE SERÁ ENTREGUE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	188572	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS ARRECADAÇÃO (ADM TRIBUTOS), AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET (ADM TRIBUTOS WEB). LOCAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS: SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF. LOCAÇÃO DO MÓDULO DE PROCURADORIA.	MES	12,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

NÃO HÁ NECESSIDADE DO PARCELAMENTO.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DEMAIS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES AO OBJETO PRETENDIDO, NEM HÁ PRETENSÃO DE REALIZAR CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA QUE O OBJETIVO DESTA CONTRATAÇÃO SEJA ATINGIDO, RAZÃO PELA QUAL ESTE ITEM NÃO SERÁ CONSIDERADO NO PLANEJAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A CONTRATAÇÃO, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ESTÁ ALINHADA COM OS PROGRAMAS DE METAS ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO, CONSIGNADOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MODERNO E EFICIENTE NA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO TRAZ CONSIGO UMA SÉRIE DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. EM PRIMEIRO LUGAR, A ADOÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO E ESPECIALIZADO POSSIBILITA A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, REDUZINDO A REDUNDÂNCIA DE ATIVIDADES, MINIMIZANDO ERROS OPERACIONAIS E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. COM A AUTOMAÇÃO DE TAREFAS ROTINEIRAS E A PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, OS RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PODEM SER DIRECIONADOS PARA ATIVIDADES ESTRATÉGICAS E DE MAIOR VALOR AGREGADO, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE E FOCADA EM RESULTADOS.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO SERÃO NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO PLEITEADA É VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÓBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MODERNO E EFICIENTE NA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO TRAZ CONSIGO UMA SÉRIE DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. EM PRIMEIRO LUGAR, A ADOÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO E ESPECIALIZADO POSSIBILITA A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, REDUZINDO A REDUNDÂNCIA DE ATIVIDADES, MINIMIZANDO ERROS OPERACIONAIS E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. COM A AUTOMAÇÃO DE TAREFAS ROTINEIRAS E A PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, OS RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS PODEM SER

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 08 de julho de 2025.

ESTEVAO GOMES ALVES - TESOUREIRO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

**1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Finanças

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública para atender as demandas do município de João Dourado - Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de modernização e otimização dos processos de gestão pública no município de João Dourado - Bahia, identificamos a carência de um sistema de gestão eficiente e especializado que possa atender às demandas específicas da administração municipal. Nesse contexto, a contratação de uma empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública se apresenta como uma solução estratégica para aprimorar a eficiência, transparência e qualidade dos serviços prestados à população de João Dourado - Bahia.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRIPTION	QUANT
01	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS ARRECADAÇÃO (ADM TRIBUTOS), AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET (ADM TRIBUTOS WEB).	
		LOCAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS: SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF.	12
		LOCAÇÃO DO MÓDULO DE PROCURADORIA.	

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

2011 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Finanças

7.3. Elemento (s) de despesa:

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

7.4. Fonte de recursos:

1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:





- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de





mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos





trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente





acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

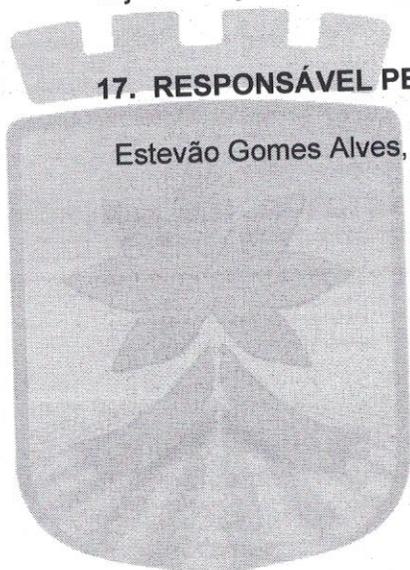
16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estevão Gomes Alves, CPF: 060.340.945-85



**JOÃO 40 ANOS
DOURADO**
João Dourado, 24 de julho de 2025
Heliofabio Cardoso Dourado
Secretário de Administração
Felicidade Viver Aqui!

